



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 39 /2024

Recebi em 27 / 06 / 24 ÀS 16 H 59 MIN.

Servidor NORTE

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de projeto/atividade e elemento de despesa, junto à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir projeto/atividade e elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde - FMS, a fim de alocar recursos financeiros não utilizados em exercícios anteriores, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão de Serviços de Saúde

2.157 – Ações gerais em saúde – reprogramação de valores

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 38.955,64

Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da fonte: 4500 – Custeio atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 121.746,37

Fonte de Recursos: 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

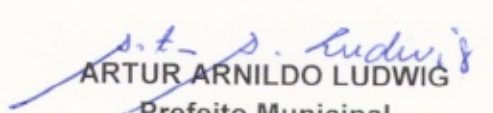
Detalhamento da Fonte: 4505 - Investimento – atenção básica/primária

TOTAL.....R\$ 160.702,01

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro junto às fontes de recursos 2600 e 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no valor total de R\$ 160.702,01 (cento e sessenta mil, setecentos e dois reais e um centavo).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE JUNHO DE 2024.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 27 de junho de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de projeto/atividade e elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde - FMS, a fim de alocar recurso financeiros não utilizados em exercícios anteriores. Pretende-se incluir no projeto/atividade '2.157 – Ações gerais em saúde – reprogramação de valores', o elemento de despesa '3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente'.

A inclusão deste elemento de despesa junto ao projeto atividade do Fundo Municipal de Saúde visa alocar os recursos financeiros não utilizados em exercícios anteriores, no valor de 160.702,01 (cento e sessenta mil, setecentos e dois reais e um centavo), que serão utilizados para aquisição de materiais permanentes, priorizando-se a aquisição de um veículo e equipamentos para a Atenção Básica.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

